



O Georreferenciamento de Imóveis Rurais foi instituído em 2001, pela Lei Federal 10.267 que trata do CNIR Cadastro Nacional de Imóveis Rurais e será coordenado pelo INCRA Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e Secretaria da Receita Federal.

O objetivo dos procedimentos adotados na norma técnica do georreferenciamento é basicamente de estabelecer uma relação entre o existente físico e o legal, acabando assim com conflitos decorrentes da sobreposição de limites, além, de incorporar as obrigações da legislação ambiental vigente.

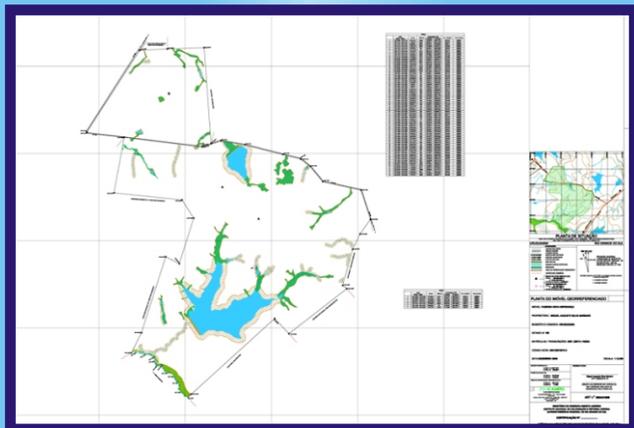
A exigência do prévio georreferenciamento com a devida certificação do imóvel pelo INCRA, será

manifestada pelo Oficial do Registro de Imóveis, quando o proprietário solicitar o registro de desmembramento, fracionamento, remembramento ou qualquer caso de transmissão do imóvel (Art. 3º da Lei 10.267) na respectiva matrícula.

Atualmente estão sujeitos à lei do georreferenciamento, os imóveis com área de 1.000 hectares ou mais e os que são objeto de ação judicial de qualquer natureza, independente da dimensão. Os demais seguem o cronograma do Decreto 5.570/05, que enquadra a partir de 20 de novembro de 2008, imóveis com área de 500 a menos de 1.000 hectares e a partir de 20 de novembro de 2011, imóveis com área inferior a 500 hectares.

O georreferenciamento não é simplesmente um levantamento topográfico, envolvendo agora cinco etapas:

- Planejamento: análise da documentação, legislação, e definição de como realizar o serviço;
- Monumentação: reconhecimento dos limites com formalização pelos confrontantes e implantação de marcos padronizados pela norma nos vértices de divisa;
- Medição: transporte das coordenadas dos marcos homologados pelo IBGE, para os vértices da poligonal;
- Relatório: descrição dos serviços e resultados com geração dos arquivos de controle, e elaboração das plantas e memorial descritivo.
- Certificação: requerimento, acompanhamento junto ao INCRA, com eventuais diligências para atendimento às notificações inerentes ao processo e finalmente entrega da planta e memorial para encaminhamento ao Registro de Imóveis.



Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Rurais - CCR
Departamento de Engenharia Rural



Laboratório de Engenharia de Irrigação PROGRAMA DE EXTENSÃO

Técnicas de uso eficiente de recursos hídricos para agricultura familiar: transferência de tecnologia via meio digital

ÁREA TEMÁTICA: TECNOLOGIA E PRODUÇÃO

GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS

lei@mail.ufsm.br

Realização:



Endereço: Prédio 42, sala 3331 - Campus Universitário
Camobi - 97.105-900 - Santa Maria/RS
Fone: +55 55 3220.9386

2007

www.ufsm.br/lei